



Projeto de Lei nº 28 de 2018 de Dezembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.935.800,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA FINS QUE SE ESPECIFIQUE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Fica autorizada a abertura de crédito suplementar conforme demonstrado abaixo:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05220.00 Fundo Municipal de Saúde

2.016 Atenção Básica, PAB Variável, PSF

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	SUS - 04	R\$	581.000,00
	Total do projeto / atividade - PAB	SUS - 04	R\$	581.000,00

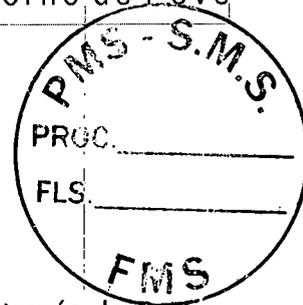
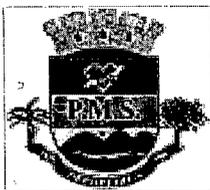
2.133 Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	RP - 30	R\$	216.680,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	SUS - 18	R\$	800.000,00
	Total do projeto / atividade - MAC		R\$	1.016.680,00

2.837 Manutenção, Administração e Operacionalização das unidades

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	RP - 30	R\$	338.120,00
	Total do projeto / atividade	RP - 30	R\$	338.120,00

Valor Total Suplementado R\$ 1.935.800,00



JUSTIFICATIVA

Considerando as pactuações realizadas com o Ministério da Saúde, através do Pacto Pela vida, Pacto de Gestão e Pacto em defesa do SUS;

Considerando que todas as pactuações preconizadas pelo Sistema Único de Saúde, visam dar qualidade, resolutividade e humanização na prevenção e promoção da Saúde de toda população;

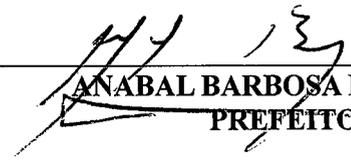
Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)**. O qual toda linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os demais procedimentos de média e alta complexidade. De forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida;

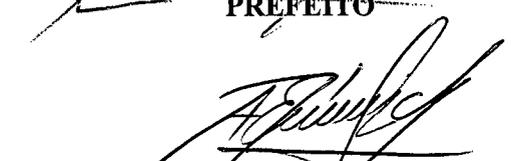
Considerando que a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados;

Considerando que, para tal, solicitamos Abertura de Crédito Suplementar para execução de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, para pagamento de pessoal (competência de Dezembro e a segunda parcela do décimo terceiro) de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;

Tal solicitação em pauta, atenderá a necessidade para suplementar o déficit na dotação orçamentária, para que não haja interrupção do serviço de assistência à saúde prestada por todos os profissionais da rede que atende a população em nossas unidades de saúde. Com isso, possamos dar continuidade sem que traga transtornos ao atendimento que trata com vidas, e melhor cumprir as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Seropédica, 03 de Dezembro de 2018.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO


Dr. Angelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde
e Defesa Civil
Mat. 15.017 - PMS